



## ***Prefeitura Municipal de Ananindeua***

### ***Controladoria Geral***

---

#### **PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 2259/2017/SEPOF, referente ao Procedimento Licitatório de Adesão aos lotes 04 e 06 da Ata de Registro de Preços nº 002/2017-SEMED proveniente do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 2017.002.PMA.SEMED, Oriundo da Secretaria de Municipal de Educação, tendo por objeto aquisição de material de consumo (expediente), no valor global adjudicado de R\$ 3.969.462,00 (três milhões, novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais) conforme informações do Mural de Licitações no Portal dos Jurisdicionados do TCM-Pa e o Contrato nº 005/2017.SEPOF, originário do Procedimento Licitatório já identificado, tendo por objeto aquisição de material de consumo (expediente), celebrado com Prefeitura Municipal de Ananindeua através da Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Finanças, no valor de R\$ 98.690,00 (noventa e oito mil, seiscentos e noventa reais) do com base nas regras insculpidas pela(s) Leis n.º 10.520/02 e nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Processo Licitatório, o Contrato ou o Termo Aditivo encontram-se:

( x ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):.....

( ) Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:.....

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das



## ***Prefeitura Municipal de Ananindeua*** ***Controladoria Geral***

referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 11 de agosto de 2017.

portalJur.licitacao v1.5.6 Licitação

### Licitação

Listagem de Licitação + Novo(a)

Código de Vinculação TCM/PA



0365760848484120002017030100717112170412150105

Nº Processo Administrativo	3970/16
Nº do Instrumento Convocatório	SRP.2017.002.PMA.SEMED
Ano de Exercício	2017
Modalidade	Registro de Preços Originário de Pregão Eletrônico
Tipo	Menor Preço
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor de Referência	R\$ 5.959.101,50
Valor Adjudicado	R\$ 3.969.462,00
Elemento de Despesa	Material de Consumo

Av. Magalhães Barata nº 1515, KM8, Br 316, Centro, CEP: 67.033-000  
Ananindeua-Pará